



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE BOTUCATU
Praça da Bandeira, s/n – Centro - CEP: 18603-341
Fone: (14) 3811-3200 – email: debot@educacao.sp.gov.br

Ofício GD 122/2022

Assunto – Requerimento nº 639/2022 – Sessão Ordinária de 26/09/2022
Grêmio Estudantil

Excelentíssimo Senhor Presidente

Câmara Municipal de Botucatu

Em atendimento ao Requerimento nº 639/2022 – Sessão Ordinária de 26/09/2022, temos a informar que:

- No município de Botucatu há quatorze escolas, das quais treze contam com Grêmio Estudantil, exceto o CEEJA, pois a presença flexível e a alta rotatividade dos estudantes, dificultam a constituição desse colegiado.
- As eleições são realizadas de acordo com a Resolução SEDUC nº 18, de 8-3-2022 que dispõe sobre o modelo do Estatuto padrão do Grêmio Estudantil.

De acordo com ela:

- Todos os alunos estão aptos a votar;
- São elegíveis para os cargos da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes, excetuando aqueles que participam da Comissão Eleitoral ou do Conselho de Representantes de Classe e aqueles que tenham sido destituídos de seus cargos há menos de 2 (dois) anos, conforme previsto no Estatuto;

- A Comissão Eleitoral escolhida durante a Assembleia Geral dos Estudantes no início do ano letivo deverá ser composta por 6 (seis) integrantes sendo: 3 (três) estudantes, 1 (um) professor, o articulador (Vice-diretor) e o paraninfo do Grêmio Estudantil.
- As eleições são anuais. Em 2022 ocorreram no período de 17/03 a 31/03.

- Em relação aos recursos específicos para realização das ações propostas, o Grêmio Estudantil poderá buscar apoio internamente em sua comunidade escolar e em entidades públicas ou privadas, acompanhado e apoiado pela Associação de Pais e Mestres – APM e Conselho de Escola. Também poderá contar com os recursos do PDDE Paulista, que deverá preferencialmente ser utilizado em ações destinadas a garantir o aprendizado de todos os estudantes e promover um ambiente escolar saudável e de qualidade por meio de projetos relacionados, conforme previsto na Resolução SEDUC 21, de 31/03/2022, artº 4º.
- I - à recuperação da aprendizagem;
- II - à busca ativa de estudantes e a prevenção ao abandono e à evasão escolar;
- III - ao combate ao bullying;

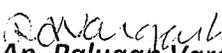
- 4- Para a consecução de seus fins, o Grêmio Estudantil propõe-se a:
 - I. incentivar os seus membros quanto ao desenvolvimento: acadêmico, social, literário, artístico, desportivo e ambiental;
 - II. buscar a cooperação entre gestores, funcionários, professores e estudantes nas atividades gremistas, o que poderá contribuir com o aprimoramento das funções de cada um;
 - III. buscar a integração acadêmica com grêmios de outras escolas e até de outras regiões para trocas de experiências,
 - IV. dialogar com escuta atenta, respeitosa, com urbanidade e responsabilidade pelo fortalecimento do processo democrático tanto interna como externamente à escola;

V. promover o acolhimento aos novos membros tanto com ações quanto criando espaços e ambientes para que se sintam pertencentes à agremiação

- Os Grêmios também atuam em ações de acolhimento, conscientização e divulgação de projetos de prevenção da SEDUC, tais quais Setembro Amarelo, Outubro Rosa, entre outros.
- No Programa de Ensino Integral os Grêmios desenvolvem ações que promovam o Protagonismo Juvenil e o Projeto de Vida dos alunos, conforme previsto nas resoluções Resolução SEDUC 18, de 8-3-2022 e Resolução SEDUC 21, de 31-3-2022.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração, colocando-nos à disposição para o que couber.

Botucatu, 30 de setembro de 2022


Rosilene Ap. Palugan Vargas
Dirigente Regional de Ensino